



LEI COMPLEMENTAR N.º 286, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 14.020,00 (catorze mil e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	TOTAL R\$
	1 PODER LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.031.001-1.001 EQUIPAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL	
001	4.4.90.51.01-F:01 Obras e Instalações	5.820,00
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETÁRIA DA CÂMARA		
01.031.002-2.002		
011 3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	1.800,00
015 3.3.90.39.01-F:01	Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica	6.400,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		14.020,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAIS**, no valor de **R\$ 14.020,00 (catorze mil e vinte reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	A N U L A Ç Õ E S	Valor R\$
	1 PODER LEGISLATIVO	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.031.002-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DA CÂMARA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
008 3.1.90.11.01-F:01	Pessoal Civil	10.000,00
009 3.1.90.13.01-F:01	Obrigações Patronais	4.020,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		14.020,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas e ações já constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO
CONTADORA



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO N° 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP., aos 23 de novembro de 2018.

Moacir Candido
-advogado-